



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.

Secretaria Municipal de Administração

Rua Ângela Savernini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax:3724-2981 - Telefone: 3724-2964

E-mail.:administracao@marilandia.es.gov.br

PORTARIA Nº 1499, de 01 de novembro de 2013

EMENTA: CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a Servidora **Antusa Agrisi Milanesi**, efetiva no cargo de Assistente Administrativo Nível III Padrão G licença sem vencimento pelo período de 01 (um) ano, a partir de 01 de novembro de 2013, nos termos do art. 112, inciso IV e art. 121, caput e §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 016, de 05 de novembro de 2008.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 01 de novembro de 2013.

OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAF
Da P.M.M
Em, 01/11/2013.

Data de Publicação